



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
048/2025PS-FMS**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025FMSDI

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
048/2025PS-FMS, DECORRENTE DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2025FMSDI”*

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 048/2025PS-FMS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 05/05/2025, com vencimento em 04/03/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 048/2025PS-FMS, firmado em 05/05/2025, com a Empresa **RETEC RESÍDUOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.491/0001-03, com sede à Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edif. Liz Corporate, Sala 1502, Caminho das Arvores, Salvador/Bahia, Cep.41.820-560, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento (por autoclavagem), tratamento térmico e destino final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E, com fornecimento de bobonas de 200lts em regime de comodato, para execução parcelada durante o período de 10 (dez) meses, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 048/2025PS-FMS, por 10 (doze) meses, a partir de 04/03/2026 a 04/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 59.999,10 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

1.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 09 de Fevereiro de 2026.

Selma Vieira de Souza
Secretária de Saúde
Contratante

RETEC RESÍDUOS S/A
CNPJ: 02.524.491/0001-03
Contratada

Testemunhas:

1: _____
RG N°.

2: _____
RG N°.